

LEI Nº. 691/2012

13 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, ALTERANDO A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração do cargo comissionado de TESOUREIRO, cargo este vinculado à Secretaria de Administração e Finanças do Executivo Municipal de Itapiúna, consoante estabelece o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As atribuições do cargo em alusão permanecem inalteradas, sendo as constantes no inciso III do art. 3º da Lei Nº 608/2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente próprio de cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias à presente Lei, em especial o art. 1º da Lei Nº 460/2002 e os dispositivos em contrário constantes no item II do Anexo II da Lei Nº 608/2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 13 de fevereiro de 2012.



FELISBERTO CLEMENCINO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, a que se refere á Lei Municipal nº 691/12

I – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargo	Quantidade	REMUNERAÇÃO		
		Salário-Base*	Representação	Total (R\$)
Tesoureiro	01	622,00	1.500,00	2.122,00

*Salário- base percebido caso o cargo comissionado de Tesoureiro seja ocupado por servidor efetivo que perceba um salário mínimo mensal.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal